

O Manual da Escola tem como objetivo a divulgação das principais ações, normatizações e a forma de acompanhamento realizada por nossos profissionais da Educação, em seus mais diversos setores. Toda a proposta de trabalho desenvolvida no Colégio Nossa Senhora da Glória visa atender, com excelência e responsabilidade, segundo a Filosofia do colégio, a formação integral dos alunos.

## **1 - FILOSOFIA**

Educar o coração do educando dentro dos valores evangélicos baseados na Pedagogia de Jesus Cristo – Mestre e, inspirando-se em Maria, mãe e modelo de vida do educador.

## **2 - MISSÃO**

Educar para a comunidade, com o coração aberto para a vida, a justiça, a cidadania e a fraternidade, evangelizando e integrando o ser humano na sociedade em que vive numa tríplice dimensão: com Deus, com o seu semelhante e com a natureza, interferindo na história da humanidade e na sua própria história.

## **3 - VISÃO**

Sermos escola de referência, que educa com o coração, para formar cidadãos com excelente qualidade acadêmica, destacando-se em valores, atitudes humanísticas e cristãs, construindo um legado para as futuras gerações.

## 4 - PROPOSTA PEDAGÓGICA

Concebendo a criança com um ser social, psicológico e histórico, tendo o construtivismo, o sócio interacionismo e a teoria da aprendizagem significativa como referenciais teóricos e acreditando numa educação transformadora, elaboramos a proposta Pedagógica para a Educação Infantil.

Hoje, a criança é vista como um sujeito de direitos, situado historicamente e que precisa ter as suas necessidades físicas, cognitivas, psicológicas, emocionais e sociais supridas, caracterizando um atendimento integral e integrado da criança.

Considerando as características das crianças e a especificidade do currículo da Educação Infantil, organizamos a proposta pedagógica seguindo a BNCC que, pautada nas DCNEI, reafirma as interações e a brincadeira como eixos estruturantes das práticas pedagógicas e propõe uma nova forma de organização curricular, destacando cinco campos de experiência e seis direitos de aprendizagem, de maneira que a criança construa gradativamente conhecimentos, de acordo com objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, por faixa etária.

Os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, essenciais para garantir o respeito ao modo como as crianças aprendem e se desenvolvem, são: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Já os campos de experiência foram elencados para nortear e apoiar o planejamento pedagógico dos docentes e garantir os direitos de aprendizagens do estudante. Sendo assim, trabalhamos os cinco campos para a Educação Infantil, designados pela BNCC, que são:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.

Nesse sentido, trabalhamos com projetos nas séries Infantil I e II enfatizando e destacando sempre os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, bem como os campos de experiências descritos acima. Para os alunos do Infantil III, IV e V o Colégio Glorinha utiliza os materiais do Sistema Positivo de Ensino (SPE), o qual contempla, de modo amplo, todas as orientações e exigências da BNCC.

## 5 - PARCERIA FAMÍLIA-ESCOLA

Esta parceria é baseada na cooperação, no respeito e na confiança. Ela é imprescindível para o sucesso da educação de nossos alunos, uma vez que temos objetivos comuns – a formação de valores morais, a construção de conhecimentos e a autorrealização de cada um deles. Para que isso ocorra, precisamos da participação da família, no acompanhamento sistemático da vida escolar de seu filho(a).

## 6 – HORÁRIOS

Pontualidade é uma questão de respeito à coletividade e condição essencial para a organização e funcionamento de qualquer instituição. Os horários de aula para os alunos da Ed. Infantil são os seguintes:

EDUCAÇÃO BÁSICA		MATUTINO	VESPERTINO
Educação Infantil	Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV, Infantil V	-	13h05 às 17h25min

### 6.1 – Entrada

Na entrada o portão estará aberto:

- Período Integral - das 7h 20min às 8h10min
- Educação Infantil - das 12h50min às 13h20min

Após esse horário, entrar pelo portão de baixo, evitando os atrasos.

## 6.2 – Saída

O Período Integral, às 13h, encaminhará os alunos às suas respectivas salas.

Ao término das aulas, o portão será aberto, às 17h20min e permanecerá aberto até as 17h50min; após esse horário o aluno ficará no portão de baixo com o porteiro. Em caso de permanência do aluno nas dependências da escola, após o término do horário de aula, por um período superior a 30 (trinta) minutos, será cobrado um adicional, conforme consta no contrato:

*Cláusula primeira, Parágrafo nono, Inciso II: O CONTRATADO se responsabiliza pelos alunos que estejam nas dependências da escola nos horários de 7h às 12h30min, para os alunos do turno matutino, e, das 13h às 17h40min para os alunos do turno vespertino. Em caso de permanência do aluno nas dependências da escola após o término do horário de aula, por um período superior a 30 (trinta) minutos, será cobrado juntamente com a mensalidade, um valor de permanência, que terá como base de cálculo: Valor mensal dividido por 30 (trinta) dias. O resultado será dividido pelo número de horas por dia, compreendidas entre o início e o fim do horário de aula do aluno, multiplicado pelo número de horas extras utilizadas no mês, que será repassado para pagamento dos encargos trabalhistas da pessoa que será responsabilizada pela guarda da criança até que o seu responsável venha buscá-la.*

Caso haja necessidade de saída do aluno antes do término do horário, o responsável deverá comunicar, por escrito, a professora.

Em casos de outras pessoas, cujos nomes não constam na lista de pessoas autorizadas a retirarem o aluno, a professora ou coordenadora deverá ser informada por escrito.

## 7 - MATERIAL

**7.1 - APOSTILA** - o colégio adota o “Sistema Positivo de Ensino”, as apostilas devem ser adquiridas através do e-commerce [www.eskolare.com/e/cnsdglorinha](http://www.eskolare.com/e/cnsdglorinha)

***Parágrafo Segundo:** Fica(m) o(s) **CONTRATANTE(S)** ciente(s) da obrigatoriedade de adquirir o material didático-pedagógico de uso individual e necessário ao aprendizado do(a) **ALUNO(A)**, cuja lista lhe(s) é entregue durante o período de matrícula ou no início do ano letivo, bem como a fazer com que o(a) aluno(a) beneficiário(a) se apresente devidamente uniformizado, assumindo inteiramente a responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o(a) aluno(a) pelo descumprimento desta obrigação.*

***Parágrafo Terceiro:** O(s) **CONTRATANTE(S)** declaram ter ciência de que os **MATERIAIS DIDÁTICOS** mencionados nesta Cláusula são consumíveis, nos termos do artigo 86 do Código Civil, não podendo ser reaproveitados em ano posterior, bem como estão protegidos pela Lei n.º 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais) não podendo ser reproduzidos, fotografados, digitalizados ou fotocopiados no todo ou em parte.*

***Parágrafo Quarto:** A não aquisição dos materiais didáticos indicados pelo **CONTRATADO** implicará na impossibilidade de participação, por parte do(a) **ALUNO(A)**, nas atividades escolares, em conformidade com o disposto no Regimento Escolar, sendo este impedimento causa de rescisão deste instrumento.*

***Parágrafo Quinto:** Fica(m) ciente(s) o(s) **CONTRATANTE(S)** de que é mera liberalidade do **CONTRATADO** fazer adoção do material didático-pedagógico em forma de módulos ou livros didáticos para todos os seus níveis de ensino.*

## 8 – UNIFORME

***CLÁUSULA SÉTIMA:** Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme pelo **ALUNO(A)** é obrigatório, sendo composto de: camiseta, calça e jaqueta, próprios da escola, e tênis. E para os alunos da 3ª Série do Ensino Médio, o uso da camiseta do Colégio é obrigatório, devendo ser o uniforme adquirido pelo(s) **CONTRATANTE(S)** nos locais indicados pelo **CONTRATADO**.*

**Parágrafo Único:** Fica vedado ao(s) **CONTRATANTE(S)** e **ALUNO(A)** utilizarem a logomarca de propriedade do **CONTRATADO**, protegida pela Lei 9.279/96 (Lei da Propriedade Industrial), para todo e qualquer tipo de material, como, por exemplo, confecção de uniformes, bordado ou plotagem da logomarca sem autorização, bem como eventos a serem realizados fora das dependências do **CONTRATADO**, salvo por autorização expressa.

O uniforme é uma forma de igualar um grupo, não reduzindo o valor pessoal de cada um, mas auxiliando na identificação dos pertencentes ao grupo no sentido de união, proteção e igualdade de direitos.

Nos dias frios, o aluno deverá utilizar o blusão do uniforme e, se necessário, outro agasalho de reforço poderá ser usado, desde que seja da mesma cor do uniforme.

Para evitar o extravio de peças do uniforme (jaqueta, camiseta, calça), será necessário bordar o nome do aluno ou marcá-lo com caneta para tecido.

Os alunos devem vir de tênis, tanto as meninas quanto os meninos. Não deverão vir de sandálias/tamancos/chinelos para evitar **acidentes** – é norma da escola.

## 9. SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:

**Parágrafo Segundo:** Os serviços extraordinários efetivamente prestados ao(a) aluno(a), dos quais citamos exemplificativamente cursos opcionais, cursos avulsos, cursos específicos, serviços de alimentação, atividades extraclasse, passeios pedagógicos e de lazer, segunda chamada de provas, testes e exames, atividades de adaptação de estudos, segunda via de documentos, declarações, carteira de identificação escolar, boletins de notas, histórico escolar, documentação de conclusão e transferência serão cobrados à parte, conforme determinado abaixo e à disposição na Secretaria da Escola:

- I. **Segunda chamada de Avaliações:** Cada disciplina solicitada será cobrada uma taxa de R\$15,00 (quinze reais).
- II. **Prova recuperativa:** Cada disciplina solicitada será cobrada uma taxa de R\$5,00 (cinco reais).
- III. **Declarações de matrícula ou de frequência:** Será cobrado uma taxa de R\$5,00 (cinco reais).

- IV. Segunda via de documentos:** o valor de cada documento solicitado será cobrado uma taxa de R\$15,00 (quinze reais).
- V. Segunda via de Histórico Escolar e Histórico de Transferência:** o valor de cada documento solicitado será cobrado uma taxa de R\$25,00 (vinte e cinco reais).
- VII. Segunda via de Carteira de Identificação do aluno:** será cobrada uma taxa de R\$5,00 (cinco reais) em caso de perda.
- VII. Segunda via da Carteirinha de Estudante:** será cobrado uma taxa de R\$10,00 (dez reais).
- VIII. Lanche:** R\$170,00 (cento e setenta reais) mensal; Almoço: R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) mensal.

## 10. AUTORIZAÇÃO DE ALUNO

**Parágrafo Primeiro:** O **CONTRATADO** não permitirá, em hipótese alguma, a saída do(a) **ALUNO(A)** com pessoa diversa daquela que foi autorizada pelos responsáveis legais, conforme “Autorização de Saída” que será preenchida pelo(s) **CONTRATANTE(S)** no ato da matrícula. Por medida de segurança, não serão aceitas autorizações por telefone, a menos que, excepcionalmente, o Colégio retorne a ligação para os telefones cadastrados na ficha do aluno no ato da matrícula.

**Parágrafo Segundo:** O(a) **ALUNO(A)** não autorizado a sair deverá aguardar seus pais/responsáveis dentro do Colégio, não sendo permitida sua saída com outras pessoas (pais de amigos, parentes, conhecidos) sem estarem devidamente autorizados.

**\* A ficha de autorização será enviada pela escola.**

## 11. DO USO DA TECNOLOGIA – ESCOLA SEGURA

**CLÁUSULA ONZE:** O **CONTRATADO** adotará, sempre que julgar necessário, os denominados **RETICs - RECURSOS EDUCACIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, com a observância de todos os critérios legais e sobretudo éticos, nessa adoção, fazendo observar as consequências desse uso e exigindo a observância desses critérios por parte do(s) **CONTRATANTE(S)** e aluno(a).

**Parágrafo Primeiro:** Os **RETICs** são compostos de todo material que viabilize o ato de educar por meio eletrônico, consistindo em material fixo ou não e seus periféricos (computadores, impressoras, aparelho móvel de telefonia celular, catracas e/ou equipamentos de controle de acesso, inclusive cartões magnéticos etc), softwares (ex.: programas de computador que monitore método de ensino), Portal Escolar etc.

**Parágrafo Segundo:** A utilização dos **RETICs** pelo(a) **ALUNO(A)** é regulamentada pelo Regimento Escolar e demais normas e princípios éticos do colégio.

**Parágrafo Terceiro:** O **CONTRATADO** poderá se utilizar de **RETICs** complementares, no decorrer do ano letivo, que podem exigir a assistência e supervisão da atividade pelo(s) **CONTRATANTE(S)** e/ou responsável legal, especialmente na realização de pesquisas e tarefas escolares fora do ambiente do **CONTRATADO**, sendo, então solicitado ao(s) **CONTRATANTE(S)** e/ou responsável legal participar, supervisionar e apoiar, observando-se os deveres de vigilância parental, observando aos critérios legais, sobretudo na utilização de aplicativos eletrônicos do tipo WhatsApp, Instagram, Facebook, Moodle, Youtube, Google, entre outros.

**Parágrafo Quarto:** O uso de dispositivos móveis particulares do(a) **ALUNO(A)**, tais como Tablets, Smartphones e/ou Celulares, Aparelhos MP3, MP4, Games e/ou similares, dentro das salas de aula, somente será permitido se previsto no plano de aula e na atividade em questão, com autorização prévia específica do professor e com a devida supervisão e assistência do(s) **CONTRATANTE(S)** e/ou responsável legal, que desde já está ciente e consente que os mesmos estão sujeitos a monitoração e inspeção por parte do **CONTRATADO**, sempre de forma a garantir a segurança da comunidade escolar, prevenir e mitigar riscos e danos, dentro dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, ensejando ao **CONTRATADO** a faculdade de adotar as medidas disciplinares cabíveis e previstas no Regimento Escolar.

**Parágrafo Quinto:** Nas hipóteses de descumprimento dos preceitos consignados no parágrafo anterior, poderá o **CONTRATADO**, inclusive, reter os equipamentos do(a) aluno(a) que o utilizar indevidamente, casos em que serão remetidos à secretaria escolar, mediante advertência formal ao(à) aluno(a) e comunicação do(s) **CONTRATANTE(S)** e/ou responsável legal, sendo que somente a estes serão restituídos os equipamentos.

**Parágrafo Sexto:** O **CONTRATADO** não se responsabiliza pela guarda e conseqüente indenização decorrente do extravio, furto, avaria ou dos danos causados a quaisquer objetos levados ao seu estabelecimento, bem como por qualquer quantia em dinheiro, aparelhos eletrônicos ou documentos, pertencentes ou sob a posse do(a) **ALUNO(A)**, do(s) **CONTRATANTE(S)** ou de seus prepostos ou acompanhantes quando nas dependências do **CONTRATADO**, exceto se decorrentes de atos de quaisquer de seus colaboradores devidamente certificados e comprovados.

**Parágrafo Sétimo:** O **CONTRATADO** poderá solicitar ao(s) **CONTRATANTE(S)** ou ao **PODER JUDICIÁRIO** a remoção de conteúdos que estejam em equipamentos do(a) **ALUNO(A)**, na Internet, nas mídias sociais e/ou em aplicativos, sempre que os mesmos oferecerem riscos aos educandos, ou forem contrários à ética, à moral, aos bons costumes, à legislação nacional vigente, ou afetem o bom relacionamento da comunidade escolar ou possam configurar algum tipo de dano ao Colégio.

**Parágrafo Oitavo:** A manutenção, por parte do(s) aluno(s) ou **CONTRATANTE(S)**, dos chamados "grupos", relativamente a assuntos que digam respeito ao ambiente escolar (grupos de WhatsApp, Comunidades do Facebook, entre outros), deve ser criteriosa e eventuais danos causados ao **CONTRATADO**, seus funcionários ou corpo discente,



*decorrentes do uso indevido, por parte dos alunos ou **CONTRATANTE(S)**, deverão ser indenizados. De igual modo, o **CONTRATADO** fica isento de tais responsabilidades relativamente a danos causados a terceiros, se por uso indevido desses recursos por parte do alunado ou **CONTRATANTE(S)**, relativamente ao ambiente escolar.*

**Parágrafo Nono:** *O(s) **CONTRATANTE(S)** declara(m), desde já, que assumem responsabilidade integral por violações de direito do **CONTRATADO** e de terceiros, entre os quais os direitos de propriedade intelectual e direito de imagem, se porventura as violações forem cometidas por atos ou omissões do aluno(a) ou do(s) próprio(s) **CONTRATANTE(S)**.*

**Parágrafo Dez: Parágrafo Onze:** *O **CONTRATADO** informa que não mantém ou participa de grupos em WHATSAPP com pais e/ou alunos, tampouco em Facebook, Instagram ou outras redes sociais. Informa, também, que nenhum professor, coordenador ou qualquer outro empregado está autorizado a participar ou se pronunciar, EM NOME DA ESCOLA, em qualquer mídia social. Caso estes venham participar destes grupos, na condição de pais de alunos, suas manifestações serão entendidas unicamente como livre expressão da vontade e não traduzem o pensamento ou importam em concordância do **CONTRATADO**.*

**Parágrafo Onze:** *Deverá(ão) o(s) **CONTRATANTES** fiscalizar as redes sociais utilizadas pelos seus filhos, assim como na eventualidade de existir grupo de WhatsApp entre pais, este não é reconhecido pelo **CONTRATADO** e as comunicações ali realizadas não são do conhecimento ou fiscalização da escola.*

**Aos pais, pedimos para que as fotos tiradas dos alunos na escola, exceto do seu filho(a), não sejam reproduzidas e nem publicadas nas redes sociais.**

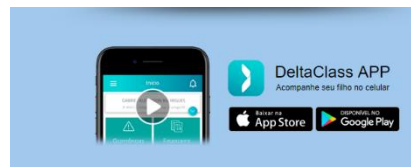
## **12 - COMUNICAÇÃO**

**12.1 - Os recados da escola serão enviados pelo aplicativo DELTA CLASS e Google Sala de Aula.**

Baixar o aplicativo **DeltaClass App** - login e senha do boletim (deverá ser fornecido pela secretaria)

❖ **Passo a passo para acessar o programa pelo computador:**

1. Acessar [www.glorinha.g12.br](http://www.glorinha.g12.br)
2. Clicar em Boletim online.
3. Caso queira buscar informações no computador



sobre o aplicativo, no final da página aparecerá a seguinte tela:

• **Passo a passo para instalar o aplicativo no celular:**

1. Em seu **celular** na Apple Store ou no Google Play baixe o aplicativo **DeltaClass**



2. Digite o login e a senha **do responsável** para acessá-lo.
3. Pronto! Você está logado para acompanhar mais de perto a vida escolar de seu filho.

**12.2 - Reuniões:** participar das reuniões promovidas pelo colégio; marcar horário para conversar com as professoras e coordenação evitando as conversas na porta, a fim de que as professoras possam honrar com os horários de trabalho e dar atenção necessária aos seus filhos; comunicar (via e-mail, celular da recepção ou da coordenação) a professora sobre qualquer situação do filho (remédios, tarefas, faltas, dúvidas...). NÃO incluir as professoras nos grupos de whatsapp, sem permissão.

**12.3 - Ficha de saúde:** comunicar a professora ou coordenadora sobre as doenças do filho/a (alergias, convulsões...)

**12.4 - Remédios:** Evitar de mandar remédios. Porém, quando houver urgência, ao enviar os medicamentos, os pais deverão comunicar a professora, autorizando a administração especificando o horário, dose...

Em caso de problemas de saúde ou acidente, o aluno não será encaminhado a médicos ou hospitais sem a devida autorização da família, a não ser em situações de urgência. As despesas ficarão a cargo da família, em caso de opção por hospital particular.

Quando doente, o aluno não deverá comparecer à escola.

### 13 - LANCHE

O Glorinha oferece lanche para os alunos da Educação Infantil. A escola é responsável pelo lanche com o intuito de oferecê-lo pensando sempre numa alimentação saudável e respeitando as intolerâncias e/ou restrições alimentares. A adesão ao lanche depende da autorização dos pais.

O Colégio oferece um programa de Educação Nutricional em parceria com a NutrirBem (Clínica de Educação Nutricional) que abrange todos os alunos da Educação Infantil através de aulas mensais recheadas de atividades lúdicas e divertidas. O cardápio estará disponível no site:

[www.nutrirbem.com.br](http://www.nutrirbem.com.br)

✓ **A ficha de autorização será enviada pela escola.**

### 14 – TAREFAS DE CASA

As tarefas de casa fazem parte da proposta educativa da escola. No Glorinha, entendemos que realizá-las com capricho, responsabilidade e autonomia significa treinar a capacidade de atender aos compromissos

consigo e com o outro, essenciais para uma boa adaptação social. Têm como finalidade, manter a continuidade da ação pedagógica desenvolvida em sala de aula, reforçando e fixando conteúdos e criando hábitos de estudo, bem como, aprendendo a desenvolver o senso de responsabilidade e autonomia. Também fazem parte do processo de avaliação. Portanto, executá-las é essencial para o bom desempenho escolar.

A participação da família neste contexto é a de supervisionar os trabalhos solicitados verificando as indicações da agenda, ajudar na organização da resolução dos exercícios, facilitar o entendimento dos enunciados, revisar as produções escritas, porém, jamais os pais e/ou responsáveis devem fazer as atividades pelos alunos.

As tarefas de casa são enviadas conforme necessidade e distribuição de cada série.

### **15 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Em decorrência da abordagem pedagógica e dos princípios estabelecidos, a avaliação, como parte do processo de ensino e aprendizagem, caracterizar-se em: diagnóstica, diversificada e permanente de forma contínua e cumulativa. Sendo assim, o Colégio Nossa Senhora da Glória, adota como expressão dos resultados, no Infantil I e II, o Parecer Descritivo Semestral, expressando as observações, o acompanhamento e o registro do professor sobre o desenvolvimento do aluno, sendo que não terá por finalidade a promoção do aluno.

No Infantil III, Infantil IV e Infantil V– Relatório Bimestral por Objetivos e Portfólio, os quais apresentarão os objetivos das diferentes áreas do conhecimento, expressando as observações, o acompanhamento e o

registro do professor sobre o desenvolvimento do aluno. O relatório de Avaliação por Objetivos e o Portfólio não terão como finalidade a promoção do aluno. Ao concluir a série, será feito um parecer descritivo final.

### **16 – ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**

A escola oferece algumas atividades extracurriculares para os alunos, as quais acontecem no horário após as aulas (17h30min às 18h20min) ou no contraturno. As modalidades oferecidas são: futsal, karatê, ballet e GR (Ginástica Rítmica). Essas atividades são opcionais e terão o custo mensal, conforme ficha de inscrição.

✓ **A ficha de inscrição será enviada pela escola.**

### **17- ANIVERSÁRIOS**

Não é permitido fazer aniversário individual do aluno, na escola. Os aniversários são comemorados bimestralmente, na chácara ou nas dependências do colégio. Detalhes sobre a comemoração dos aniversários, serão enviados posteriormente.

Em caso de aniversários fora do ambiente escolar, a escola não ficará responsável pela entrega dos convites, por isso, os pais deverão se organizar para entregá-los.

### **FALE CONOSCO**

- Site: [www.glorinha.g12.br](http://www.glorinha.g12.br)
- E-mails: [colegioglorinha@glorinha.g12.br](mailto:colegioglorinha@glorinha.g12.br)
- Endereço: R. Antônio Ostrenski, 272
- Telefone: (43) 3422-0551

- Celular: (whatsapp) (43) 99669-0246
- Aplicativo: Delta Class

## HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AOS PAIS:

**Atendimentos com professores:** preferencialmente, nos horários das aulas extras (ver cronograma enviado na agenda).

**Atendimentos com a coordenação:** Ver agenda disponível na recepção.

**Atendimentos com a direção:** Ver agenda disponível na recepção.

## EQUIPE DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

- ✓ Direção Geral: Ir. Eliceia Harmatiuk
- ✓ Secretária: Franciane Mello Maldonado Lobato
- ✓ Tesouraria: Flavia Pivetta Monteiro Rodrigues
- ✓ Coordenação da Educação Infantil: Andrea Vicente
- ✓ Coordenação do Ensino Fundamental I: Kelen C. Piassa
- ✓ Coordenação do Ensino Fundamental II: Elisabete de Barros
- ✓ Coordenação do Ensino Médio: Elisabete de Barros
- ✓ Coordenação do Período Integral: Andrea Vicente

## Quadro de Professores

Infantil I A	Geovana – Regente	Hellen - Auxiliar
Infantil II A	Karolaine – Regente	Keila - Auxiliar
Infantil II B	Fernanda – Regente	Suelen - Auxiliar
Infantil III A	Jéssica – Regente	Bianca - Auxiliar

Infantil III B	Tatiane – Regente	Nathália - Auxiliar
Infantil III C	Angela – Regente	
Infantil IV A	Mariana – Regente	Larissa - Auxiliar
Infantil IV B	Gislaine – Regente	Evelin - Auxiliar
Infantil IV C	Jessica – Regente	Ana Carolina - Auxiliar
Infantil V A	Gabrieli - Regente	
Infantil V B	Suelen - Regente	
Infantil V C	Juliana - Regente	
	Maria Eduarda e Thaís - Auxiliares	
Ed. Musical	Jordana	
Ed. Física	Camilinha / Franciane	
Psicomotricidade	Camilinha	
Inglês	Flávia	
Ballet	Betinha	
GR	Neusa	
Futsal	Maikon	
Karatê	Delyan	



Educação Infantil  
Ens. Fund. I - 1o. e 2o. ano



escola da  
**inteligência**  
Educação Socioemocional



SISTEMA DE ENSINO  
**POSITIVO**

